



ATO DE REVOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 38, inciso IX da Lei 8.666/93, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB O N.º 061/2016**, que tem por objeto a aquisição de material médico hospitalar e odontológico, pela seguinte motivação:

- 1º - **CONSIDERANDO** que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
- 2º - **CONSIDERANDO** que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
- 3º - **CONSIDERANDO** que a sessão do pregão está marcada para o dia 21/11/2016, mas há necessidade de rever as cláusulas do edital, em especial no que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, reservando cota específica para tais empresas, a teor da Lei Complementar n.º 123/2006, bem como faz-se necessário a revisão dos itens e quantitativos a serem registrados;

REVOGA-SE a Licitação n.º 133/2016, Pregão Presencial n.º 61/2016.

Monsenhor Paulo, 10 de novembro de 2016.

Marco Antônio Muniz de Oliveira
Prefeito de Monsenhor Paulo